GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 640/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando:

a necessidade de promover a ampla utilização das informações técnicas e científicas produzidas pelos setores que compõem a Secretaria da Saúde, mediante estabelecimento de um acervo centralizado da documentação que veicula essas informações,

RESOLVE:

Art. 1º Todos os setores da Secretaria da Saúde deverão enviar ao Centro de Informação e Documentação em Saúde (CEIDS), biblioteca da Escola de Saúde Pública (20) vinte exemplares de todo material bibliográfico de caráter técnico ou científico produzidos em sua área de competência, seja de autoria individual ou institucional, no menor prazo possível após a impressão. Dos (20) vinte exemplares, (1) um ficará no CEIDS e os outros (19) dezenove exemplares serão encaminhados para os Núcleos de Informação e Documentação em Saúde (NIDS) das respectivas Coordenadorias Regionais de Saúde.

Art. 2º O CEIDS deverá ser o centro depositário de toda produção técnica e científica da Secretaria da Saúde, organizada através de Bases de Dados.

Art. 3º A responsabilidade pelo cumprimento da determinação do envio do material bibliográfico para o CEIDS, ficará a cargo de cada setor responsável pela produção dos referidos documentos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias e disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde